

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 990/2021

“Declara de Utilidade Pública a Associação Vinde Semear.”

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Vinde Semear, situada na Rua Natálio Zanon nº67, bairro Palmital, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.344.259/0001-95.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do chefe do executivo municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos, as exigências do Art.2º.

II - Substituir os fins Estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo.

IV - Passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico das suas funções.

V - Distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma.

VI - Deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de setembro de 2021.

Carlos Izidoro de Souza (Pastor Carlinhos)
Vereador

Justificativa

A Associação Vinde Semear é uma organização não governamental sem fins lucrativos e sem nenhuma vinculação à alguma denominação religiosa. Tem como principal objetivo, auxiliar o máximo de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O instituto teve sua semente como iniciativa voluntária, com visitação em casas de acolhimento e atendimentos às famílias desde o ano de 2015. Com o passar dos anos, reconhecimento das atividades e aumento da demanda de trabalho, surgiu a necessidade de formalização, o que veio a ocorrer em 22 de janeiro de 2018, com o registro do estatuto do IOS registrado em cartório. O IOS possui sede na Rua Nátalio Zanon 67 – Bairro Palmital CEP 83413- 460 Município de Colombo, Estado do Paraná, e está inscrita no CNPJ sob nº39.344.259 0001-95. Sua área de atuação concentra-se em comunidades em local e ou situação de risco, como áreas afetadas por catástrofes naturais, população acolhida pelo sistema carcerário e seus familiares, pessoas atendidas por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, acolhidos por abrigos, albergues, casas de passagem, casas de repouso/asilo, comunidades terapêuticas e afins. A todo esse público, o IOS oferece atendimento através de educação, assistência e reintegração social, saúde, ecologia, esporte e cultura. O objetivo é levar através dos meios citados, formas de desenvolvimento social e intelectual, combatendo a fome, oferecendo alfabetização e promoção da saúde, auxiliando no entendimento e relacionamento com o meio ambiente e outras formas que sejam aliadas à promoção e defesa da vida. A organização tem como MISSÃO: Reconstruir sonhos através das artes, esportes, palestras e cursos profissionalizantes. Sua VISÃO: Tornar-se um grande complexo recreativo e educativo, onde ofereçam diversas atividades sociais voltadas para a comunidade, que gerem o máximo de reinserção social ao ponto de tornar-se referência nacional e internacional. Seus VALORES: Paixão, Respeito, Transparência, Dignidade e Amor. As atividades principais oferecidas são: Reforço de matemática, Aulas de violão, Muay Thai, Capoeira, JiuJitsu, Acompanhamento nutricional, Saúde e estética, Café de Mulheres, Palestras e ações sociais, como exemplo o Mesa Solidária, ocasião em que o IOS disponibiliza sua sede para banho, corte de cabelo, corte de barba, troca de vestimentas e alimentação para a população em situação de rua. Entendendo como essenciais as atividades desenvolvidas pelo IOS, apresentamos o presente projeto de lei, justificando o pedido de declaração de Utilidade Pública Municipal, seguida de documentação comprobatória em anexo, uma vez que seus serviços acrescentam muito em nosso município, pois levam ações de cidadania em locais e pessoas que, por inúmeros motivos, a ação governamental não é capaz de oferecer, mas que proporcionam melhor qualidade de vida aos nossos municípios.